



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

ANO XI - EDIÇÃO 739

Órgão Oficial do Município

COMO SOLICITAR REPAROS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O **Consab** – Consorcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental é o órgão responsável pela manutenção da iluminação pública em Santo Antônio de Posse.

Os moradores que identificarem problemas na iluminação pública da sua rua ou do bairro, podem en-

trar em contato gratuitamente pelo telefone **0800-770 56 76 de segunda a sexta feira das 08h às 18h**, e em qualquer horário pelo site do consórcio (www.consabambiental.com.br) ou pelo aplicativo Consab IP para smartfone na Play Store.

Estas solicitações geram ordens

de serviços que serão atendidas em até 48 horas.

A colaboração da sociedade é fundamental para evitarmos desperdício com postes acesos durante o dia e para agilizarmos os reparos em lâmpadas desligadas no período noturno.

Iluminação Pública

SOLICITAÇÃO DE REPAROS

Ao constatar pontos de iluminação pública acesos no período diurno e apagados no período noturno, entre em contato:



0800 - 770 56 76

das 08h00 às 18h00 - LIGAÇÃO GRATUITA

Após as 18hs, entre em

www.consabambiental.com.br

e registre a sua solicitação.



CONSAB
SANEAMENTO AMBIENTAL
Consórcio Intermunicipal

REFIS
2021NEGOCIE SUA DÍVIDA
JUNTO AO MUNICÍPIO,incluindo tarifas de água e esgoto,
com descontos e vantagens.100%
DE DESCONTONos juros e multas de mora
para pagamento à vistaPARCELAMENTO
EM ATÉ

36x

Os interessados devem comparecer no Paço Municipal,
localizado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila
Esperança, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16h30.

Mais informações (19) 3896-9018

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO
DE POSSE

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de
Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13.830 - 000Telefone
(19) 3896-9000Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.brE-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

OUVIDORIA

As reclamações e sugestões
para a prefeitura de Santo
Antônio de Posse podem
ser feitas por Formulário
e/ou WhatsApp através
da OUVIDORIA, onde os
municípios terão as respostas
oficiais.Faça suas reclamações
ou sugestões através do
WhatsApp (19) 99743 5801.Projeto
GupiINSCRIÇÕES ABERTAS
NÃO PERCA!25 DE JANEIRO A
26 DE FEVEREIRO

REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

Administração 2021/2024

AGORA ESTAMOS NO INSTAGRAM

para se aproximar e melhorar a comunicação com a população!


**PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO
DE POSSE**

CARNÊS DE IPTU 2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse comunica que terminou a entrega dos Carnês de IPTU 2021, aqueles que não receberam podem gerar a segunda via do carnê através do site:

WWW.PMSAPOSSE.SP.GOV.BR

ACESSE ▶ SERVIÇOS ▶ SERVIÇOS ONLINE

Na seção Imobiliário informe o código do cadastro e CPF ou CNPJ do Proprietário.

PORTAL DE INFORMAÇÕES SOBRE O CORONAVÍRUS (COVID-19) EM SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Acesse:
pmsaposse.sp.gov.br/coronavirus



Em tempos de pandemia, não deixe o Aedes aegypti tomar conta do seu lar...

Elimine a água parada em quintais e jardins.



Mantenha quintais e vasos de plantas limpos.



Evite acumular água em pneus.





PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DE POSSE

A NOSSA LUTA CONTRA O MOSQUITO NÃO PODE PARAR!

DENGUE SAIBA COMO SE PREVENIR



Lave sempre e mantenha com tampa a caixa d'água e outros recipientes de armazenamento.



Remova folha, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



Lave bem, com escova e sabão, os utensílios usados para guardar água em casa.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta



Se na sua casa tiver plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso com escova e sabão, pelo menos uma vez por semana.



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados da chuva.

**ALERTA
DENGUE
MATA**
ATENÇÃO TOTAL

FAÇA SUA PARTE

**E VOCÊ? JÁ COMBATEU
O MOSQUITO HOJE?**

*Mãos
em
Ação*



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO
DE POSSE

Elimine os focos de água TODOS OS DIAS

CRONOGRAMAS

COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 19H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 19H20
<ul style="list-style-type: none"> - COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA <p>Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani</p>	<ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA <p>Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi</p> <ul style="list-style-type: none"> - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÉ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN *** 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h

** A coleta será realizada terça-feira e sábado

*** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1ª SEXTA DO MÊS	2ª SEXTA DO MÊS	3ª SEXTA DO MÊS	4ª SEXTA DO MÊS
<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JD. MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - JD. DAS NAÇÕES 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA - PEDRA BRANCA - PADRE PEDRO - NOVO HORIZONTE - POPULAR I E II - SÃO JUDAS TADEU - JD. DENISE 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - NOVO CENTRO - JD. LUCIANA 	<ul style="list-style-type: none"> - CÔRREGO BONITO - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - CHÁCARAS ANDREIA - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS - MONTE BELO

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para ser recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
<ul style="list-style-type: none"> - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA (MONTE SANTO) - JD. DENISE - LAR SÃO VICENTE - CASABELA 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA RICA <p>A partir da Rua Lúcia Ap. Lalla</p> <ul style="list-style-type: none"> - JD. DAS NAÇÕES - PORTAL DAS PÉROLAS - RESIDENCIAL - PEDRA BRANCA - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - JD. MILAN - JD. MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO 	<ul style="list-style-type: none"> - BELA VISTA I E II - RESSACA - POPULARES (RESIDENCIAL AUGUSTO LALA E JD. DAS FLORES) - AGRISTAR - DEOCLECIUS 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - VALE VERDE - CÔRREGO BONITO - COLINA DAS PAINEIRAS - RINCÃO - RES. MONTE BELO - CENTRO - CASABELA

* Na Rua Dr. Jorge Tibiriçá a coleta é realizada diariamente

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****Portaria n° 9513 de 22 de fevereiro de 2021**

Dispõe sobre nomeação de Taline Vieira Ramos, RG n° 57.379.481-9, para o Cargo de Recepcionista, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear Taline Vieira Ramos, RG n° 57.379.481-9, para o Cargo de Recepcionista, a partir de 19 de fevereiro de 2021.

Artigo 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 22 de fevereiro de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 9514 de 22 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre concessão de Licença do funcionário para tratamento de saúde de pessoa da família e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o disposto no Artigo 84, da Lei Complementar n° 01/91, de 25 de julho de 1991:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença ao funcionário para tratamento de saúde de pessoa da família, Neusa Aparecida Sanavio, RG. 10.677.396-3, merendeira, conforme protocolo 382/2021.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe, a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 22 de fevereiro

de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Licitações e Contratos**Decisão do Prefeito****INTERESSADO: DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

ASSUNTO: Anulação de Locação de imóvel para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, de Santo Antônio de Posse.

Despacho

I - À vista dos elementos constantes do presente, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições, nos termos do Parecer Jurídico anexado, o qual acolho como razão de decidir, FICA ANULADO a contratação direta por dispensa de licitação, com a Sra. Proprietária Joséfina Antônia Marques Simioni, CPF 329.197.198-15, cujo objeto seria a locação de imóvel Localizado na Avenida Atílio Vendrame, n°. 82, Bairro Centro, na Cidade de Santo Antônio de Posse, cujo valor mensal corresponde a R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por idêntico período.

II - Publique-se, encaminhe-se para as providências de praxe para anulação também da Nota de Reserva n°. 12/2021 (ficha n°. 152).

III – Arquive-se.

Santo Antônio de Posse, 22 de fevereiro de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito

Do processo n° 632/2020 Em 22/02/2021**INTERESSADO: ALLPEMA SERV. E COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME.**

ASSUNTO: Decisão sobre pedido de reequilíbrio econômico e financeiro c/c pedido subsidiário de cancelamento da Ata n°. 08 A/2020 do Pregão Presencial n°. 11/2020.

DESPACHO

I – Haja vista os elementos constantes do presente, em especial Requerimento realizada pela Detentora da Ata de Registro de Preços n°. 08 A/2020, empresa ALLPEMA SERV. E COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME, RETIFICO para os devidos fins, que o CNPJ correto da sociedade empresária acima mencionada é de n° 21.281.568/0001-06, e não como constou (CNPJ n°. 33.205.718/0001-

73), mantendo-se inalterado todos os demais elementos publicados.

II – Para que não haja dúvidas, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgãos fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual ACOLHO como razão de decidir, INDEFIRO o Reequilíbrio econômico e financeiro pleiteado, vez que a jurisprudência do TCE é claríssima quanto a impossibilidade de tal pedido para caso de Ata de RP (processo TCE/SP “TC-005287.989.16-4”), e DEFIRO o pedido de cancelamento realizado, isso porque a pandemia do novo coronavírus configura força maior ou caso fortuito (parecer nº. 261/2020/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU) e houve pedido de cancelamento formal pela Detentora da Ata, restando preenchido os requisitos estabelecidos no art. 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013, conseqüentemente, fica a Detentora da Ata liberada do compromisso de fornecer os itens acima mencionados.

II – Publique-se no Jornal Oficial desta Municipalidade e encaminhe para as providências de praxe quanto ao cancelamento de Empenho.

Atenciosamente,

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 983/2021

Dispensa nº. 007/2021

Entidade: COOPERPOSSE

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - Em atendimento às normas legais que regem o presente processo administrativo nº. 983/2021, especialmente os fundamentos expostos pela Diretoria Administrativa, Parecer Jurídico ora apresentados, e vigência da Lei Municipal nº. 3.360/2021, os quais adoto como razão de decidir, AUTORIZO a celebração de Termo de Colaboração junto a Cooperativa dos Coletores de Material Reciclável de Santo Antônio de Posse – COOPERPOSSE, para realização de prestação de serviços voltados a coleta material reciclados no município, destinando o material reciclado a reuso, ajudando na logística reversa dos materiais recicláveis, colaborando com o meio ambiente, e conforme cronograma e estipulações estabelecidas em Termo de Colaboração.

II - Conforme Lei Municipal nº. 3360/2021, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar convênio com a COOPERPOSSE pelo valor total anual de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

III - Sendo mantidas todas as demais cláusulas e condições do ajuste.

Santo Antônio de Posse, 22 de fevereiro de 2021.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 97.804/2017

Dispensa de Chamamento nº 020/2017

Termo de Colaboração n. 02/2017

Entidade: APAE

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - Em atendimento às normas legais, que regem o presente processo administrativo nº. 97.804/2017, especialmente os fundamentos expostos pela Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania, Parecer Jurídico ora apresentado, e vigência da Lei Municipal nº. 3.360/2021, os quais adoto como razão de decidir, AUTORIZO E HOMOLOGO o Aditivo de Valor do Termo de Colaboração n. 02/2017, cujo objeto é a prestação de serviços assistenciais às pessoas portadoras de deficiências múltiplas que necessitam de educação especial, proporcionando-lhes um melhor desenvolvimento físico, mental, emocional, intelectual e social, juntamente com a família e a comunidade a serem desenvolvidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio de Posse - APAE.

II - Conforme Lei Municipal nº. 3360/2021, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio de Posse - APAE pelo valor total anual de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

III - Sendo mantidas todas as demais cláusulas e condições do ajuste.

Santo Antônio de Posse, 22 de fevereiro de 2021.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 97.805/2017

Dispensa de Chamamento nº 022/2017

Termo de Colaboração n. 01/2017

Entidade: LAR SÃO VICENTE DE PAULA

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - Em atendimento às normas legais, que regem o presente processo administrativo nº. 97.805/2017, especialmente os fundamentos expostos pela Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania, Parecer Jurídico ora apresentado, e vigência da Lei Municipal nº. 3.360/2021, os quais adoto como razão de decidir, AUTORIZO E HOMOLOGO o Aditivo de Valor do Termo de Colaboração n. 01/2017, cujo objeto é a prestação de serviços assistenciais às pessoas portadoras de deficiências múltiplas que necessitam de educação especial, proporcionando-lhes um melhor desenvolvimento físico, mental, emocional, intelectual e social, juntamente com a família e a comunidade a serem desenvolvidas pelo LAR SÃO VICENTE DE PAULA.

II - Conforme Lei Municipal nº. 3360/2021, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar convênio com o LAR SÃO VICENTE DE PAULA pelo valor total anual de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

III - Sendo mantidas todas as demais cláusulas e condições do

ajuste.

Santo Antônio de Posse, 22 de fevereiro de 2021.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

Errata

Processo Licitatório nº 713/2021

Pregão Presencial nº 0008/2021

OBJETO: Registro de preços, para a aquisição de produtos químicos para atender a DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

ERRATA

I- A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido da unidade solicitante (DAE), nos termos do ofício nº. 041/2021, torna pública a presente ERRATA, para informar aos interessados no certame em epígrafe, que fica alterado o Termo de Referência (Anexo II) anteriormente estabelecido no Edital do Pregão Presencial nº. 008/2021, vez que em constatou-se divergências em suas especificações.

II – Consequentemente, considerando que tal correção acarretará em alteração de proposta comercial pelos licitantes interessados, isso porque a descrição do objeto foi alterado, nos termos do artigo 21, §4º da Lei nº. 8.666/93, fica alterada a data de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação para a data de 09 de março de 2021 às 09:00 horas.

Joseani D. Bassani Torres

Presidente COPEL

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Tomada de preço 001/2021, cujo objeto é a construção de emissário e estação elevatória de esgoto no bairro colina da paineira, já tendo ocorrido a adjudicação à CONCRYEL PAVIMENTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 66.015.017./0001-20, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro de Preço para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 22 de fevereiro de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito do Município

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial 096/2020, cujo o objeto é o contratação de empresa especializada em serviço de segurança do trabalho, já tendo ocorrido a adjudicação à licitante MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.117.450/0001-73, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração do contrato para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 11 de fevereiro de 2020.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito do Município

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.117.450/0001-73, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial 096/2020, cujo o objeto é o contratação de empresa especializada em serviço de segurança do trabalho, em conformidade com as quantidades e valor total, pelo período de 12 meses.

Santo Antônio de Posse/SP, 11 de fevereiro de 2020.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora CONCRYEL PAVIMENTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 66.015.017./0001-20, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Tomada de preço 001/2021, cujo objeto é a construção de emissário e estação elevatória de esgoto no bairro colina da paineira, em conformidade com as quantidades e valor total, pelo período de 05 meses.

Santo Antônio de Posse/SP, 10 de fevereiro de 2021.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

Atos Administrativos

Permissão de Uso

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

2.476 de 23 de novembro de 2007 Pelo presente Termo de Permissão de Uso e de acordo com o Decreto Municipal nº3619, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, ora denominada Permitente, nesta ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. João Leandro Lolli, outorga Permissão de Uso de espaço público à Limalab Laboratório de Análises Clínicas Ltda, estabelecida na Rua Orlando Pavan, nº 227 em Hortolândia, representada por sua sócia gerente Sra. Terezinha Antônia Morais de Lima, inscrita no CPF/MF. sob o nº. 773.188.388-49, portadora do RG n.º 9.856.737-8 SSP/SP, daqui por diante denominada Permissionária, obedecidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste contrato a outorga de uso, pela Permitente à Permissionária, de uma área de 40m² (quarenta metros quadrados), dividida em 03 (três) salas com infraestrutura de água, energia elétrica e equipamentos de ar-condicionado localizada na Unidade Integrada de Saúde do Permitente.

Parágrafo Único - Os bens acima descritos destinam-se ao regular funcionamento de Laboratório de Análise Clínicas credenciado junto ao Consórcio CISMETRO.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Permissão de Uso é outorgada a título precatório, razão por que poderá ser revogada pela Permitente, com notificação mínima de 30 (trinta) dias. Será, no entanto, cassada de pleno direito e independentemente de notificação ou interpelação judicial nas seguintes hipóteses:

- a) Alteração, pela Permissionária, da destinação do imóvel, prevista na Cláusula Primeira;
- b) Falta de cumprimento de qualquer das obrigações assumidas na decorrência do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente permissão de uso vigorará até 31/12/2021 podendo ser prorrogada, através de termo aditivo, se houver prorrogação do Termo de Execução de Serviço da Permissionária junto ao CISMETRO e interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA - É vedada a transferência da presente Permissão de Uso, a qualquer título, no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA - A Permissionária ficará responsável civilmente, por qualquer dano que seus agentes ou empregados venham a causar a Permitente ou a terceiros, no desempenho de suas atividades.

CLÁUSULA SEXTA - A Permissionária ficará responsável pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução desse Termo.

Parágrafo Único - A Permitente não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela Permissionária com

terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso dos bens, objetos desta permissão, da mesma forma que não será responsável por quaisquer danos ou indenização a terceiros, em decorrência de atos da Permissionária ou de seus empregados, subordinados, prepostos ou contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA - A permissão de uso do bem, outorgada pela Permitente, não será onerosa.

CLÁUSULA OITAVA - Durante a vigência do presente termo, obrigar-se-á a Permissionária a:

- a) Observar, rigorosamente, as finalidades para as quais lhe foi outorgada a permissão de uso;
- b) Sujeitar-se à fiscalização da Permitente;
- c) Zelar pela manutenção e conservação dos bens concedidos, inclusive dos acessórios que o acompanham;
- d) Responsabilizaram-se pela devolução do bem, com seus acessórios, ao final do prazo, ou por motivo de rescisão do presente termo nas mesmas condições em que foram recebidos;
- e) Efetuar a limpeza e a manutenção da área e dos equipamentos concedidos e de seu acesso.
- f) Pagar quaisquer multas que venham a ser aplicadas pelas autoridades, resultantes de infração de leis, regulamentos ou posturas;
- g) Não causar embaraços aos serviços da Permitente, quaisquer que sejam, atendendo a sua fiscalização e cumprimento às determinações emanadas de seus órgãos competentes;

CLÁUSULA NONA - Durante a vigência desta Permissão, obriga-se a Permitente a fiscalizar o cumprimento das obrigações constantes deste instrumento, bem como fiscalizar a conservação do imóvel;

Parágrafo único - As benfeitorias e melhoramentos porventura realizados pela Permissionária serão incorporadas ao imóvel, sem direito a qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariúna - SP para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente termo.

E, por estarem de acordados, firmam as partes o presente termo, em 02 (três) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos legais.

Santo Antônio de Posse, 15 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

JOÃO LEANDRO LOLLI

PERMITENTE

LIMALAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Terezinha Antônia Morais de Lima

PERMISSIONÁRIA